



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.110

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2448 DE 15 DE OTUBRO DE 2026 3

LICITAÇÕES

ERRATA - AVISO DE LEILÃO

LEILÃO ONLINE - ELETRÔNICO Nº 006/2026 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.110

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.110

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Classificada	Nome
22º	Monique Laís Martins Torres
23º	Monise Carla R. Franco

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2448 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2448, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração e classificação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Nossa Senhora Aparecida”, de responsabilidade de Emerson Luiz Biazzi, aprova o respectivo projeto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, o Senhor FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 153, de 29 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Pedranópolis e o compromitente Emerson Luiz Biazzi, visando à regularização fundiária urbanística e ambiental do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Nossa Senhora Aparecida”;

CONSIDERANDO que o empreendimento possui área total de 6,05 ha, sendo objeto da Matrícula nº 49.867 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, composto por 12 lotes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada e classificada a Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Específico (REURB-E), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 153/2022, incidente sobre o núcleo urbano informal denominado “Loteamento Nossa Senhora Aparecida”, localizado no Município de Pedranópolis/SP, com área total de 6,05 ha e registrado sob a Matrícula nº 49.867 do CRI de Fernandópolis/SP.

Art. 2º O empreendimento de que trata este Decreto é de responsabilidade do compromitente Emerson Luiz Biazzi (inscrito no CPF/MF sob o nº 121.664.178-7 e RG nº 23.896.011-0 SSP/SP), a quem incumbe o custeio e a implantação das obras de infraestrutura essencial e das adequações urbanísticas e ambientais pactuadas.

Art. 3º Constituem obrigações do loteador/compromitente, em conformidade com o TAC firmado e a legislação de regência:

I. A implantação do sistema de abastecimento de água potável, com outorga ou dispensa de outorga, no prazo de 60 dias.

II. A implantação do sistema de esgotamento sanitário (fossa séptica individual com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e eficiência comprovada) no prazo de 30 dias.

III. A implantação e adequação da iluminação pública nas vias no prazo de 12 meses.

IV. A execução de guias de sarjeta e pavimentação com revestimento em pedra brita nas vias de circulação no prazo de 18 meses.

V. A preservação e resguardo da área verde existente (equivalente a 20% da gleba), bem como a manutenção das áreas de preservação permanente (APP).

Art. 4º Fica dispensada a exigência de destinação de percentual de áreas institucionais no loteamento, com fulcro no artigo 11, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, diante da consolidação física da área e da inexistência de espaço desocupado para tal finalidade.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 15 de outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.110

LICITAÇÕES

ERRATA - AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE - ELETRÔNICO Nº 006/2026

ERRATA

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.

LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) 006/2026. PROCESSO 392/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: Alienação de Bens Públicos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou nos sites: www.pedranopolis.sp.gov.br ou www.bidmax.com.br. REALIZAÇÃO: DIA 04/11/2026, às 09:00 Horas. Agendar visitação dias 16 de outubro a 03 de novembro 2026, através do telefone (17) 3838-1101. Pedranópolis, 16 de outubro de 2026. Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

REGIANE CÁSSIA ROCHA

Agente de Contratação

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

